



CLUB SPORTS DA MADEIRA

Rua dos Aranhas, 53 - 2º - Sala F • 9000-044 Funchal

Telefone: 351 291 224 688 • E-mail: secretariado@ralivm.com • www.ralivm.com

Date : 01 Agosto 2019

Time : 16h45

Subject : DECISION NO : 16

Document No: 3.17

From : The Clerk of the Course

To : Daniel Alonso  
Number of pages 1 Attachments n/a

O Director de Prova, tendo recebido um relatório do Responsável pelo sistema de GPS Amaweb, de que o concorrente nº 19 – Daniel Alonso, excedeu o limite de velocidade permitida durante os reconhecimentos da PEC Ponta do Pargo, no dia 31/07/2019, pelas 11:49:46 h:

Velocidade limite – 60 km/h, velocidade determinada – 94 km/h

Em acordo com o Art. 20.2.1 e Art. 20.2.2 dos FIA RRSR, e considerando uma tolerância de 30 km/h,

DECIDE:

Aplicar uma multa de 100 € por este primeiro excesso de velocidade.

De acordo com o Art 12.7.1 do Código Desportivo Internacional, o pagamento deve ser feito em 48 h, no Secretariado do Rali.

O concorrente é recordado do seu direito de apelo.

Pedro Melvill Araujo

Clerk of the Course

Received by :

Name : Daniel Alonso

Entrant : no. 19

Date : 01 de Agosto 2019

Car No : 19 20:29 pm  
Time :

